



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 01/2011

ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 DE JANEIRO DE 2011

PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim

Vice-Presidente - Ricardo Jorge Martins Aires

Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís.

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h02m.

APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO):

PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 166/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Auto de Medição n.º 11 de trabalhos normais” – para conhecimento;

PONTO 2 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 167/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Auto de Medição n.º 12 de trabalhos normais” – para

conhecimento;-----

-----PONTO 3 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 168/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Auto de Medição n.º 13 de trabalhos normais”– para conhecimento;-----

-----PONTO 4 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 171/OM, sobre o assunto: “Concepção / Construção de 36 Fogos para Habitação a Custos Controlados”– para deliberação; -----

-----PONTO 5 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH/11/001/GJ, sobre o assunto: “Lote Industrial n.º 1-25 – Zona Industrial de Vila de Rei”– para deliberação;-----

-----PONTO 6 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH/11/002/GJ, sobre o assunto: “Lote Industrial n.º 19 – Zona Industrial de Vila de Rei”– para deliberação;-----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão Desporto, Cultura, Turismo e Educação n.º 001/2011, sobre o assunto: “XIIIªs Jornadas Desportivas”– para deliberação; -----

-----PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Regulamento Municipal de atribuição de apoios e subsidio”– para deliberação;-----

-----PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial sobre: “Abertura de conta Bancária para os Censos 2011”– para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 166/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Auto de Medição n.º 11 de trabalhos normais”– para conhecimento;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº01/2011, de 07 de Janeiro de 2011)**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 11 de trabalhos normais, no valor de € 58.132,71 (cinquenta e oito mil cento e trinta e dois euros e setenta e um cêntimos), referente à empreitada Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase. -----

-----**PONTO 2 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 167/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Auto de Medição n.º 12 de trabalhos normais”– para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 12 de trabalhos normais, no valor de € 121.621,81 (cento e vinte e um mil seiscentos e vinte e um euros e oitenta e um cêntimos), referente à empreitada Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase. -----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 168/OM, sobre o assunto: “Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase – Auto de Medição n.º 13 de trabalhos normais”– para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação supra mencionada, sobre a aprovação do auto de medição n.º 13 de trabalhos a normais, no valor de € 104.848,53 (cento e quatro mil oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), referente à empreitada Requalificação Urbana de Vila de Rei 3.ª Fase. -----

-----**PONTO 4 – Informação da Divisão de Urbanismo Planeamento Obras Municipais e Ambiente, Secção de Obras Municipais n.º 171/OM, sobre o assunto: “Concepção / Construção de 36 Fogos para Habitação a Custos Controlados”– para deliberação;**-----

-----Após análise da informação mencionada em epigrafe a Câmara deliberou por

unanimidade, aprovar o valor a pagar ao empreiteiro, referente à diferença entre o valor da revisão provisória e o valor da revisão de preços definitiva, num montante de € 1.445,09 (mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e nove cêntimos) referente à empreitada Concepção / Construção de 36 Fogos para Habitação a Custos Controlados. -----

-----**PONTO 5 – Informação da Divisão de Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH/11/001/GJ, sobre o assunto: “Lote Industrial n.º 1-25 – Zona Industrial de Vila de Rei” – para deliberação;**-----

-----A **Sr.ª Presidente da Câmara** solicitou a presença da **Dr.ª Manuela Brito** para prestar os devidos esclarecimentos sobre a presente informação. -----

-----**Dr.ª Manuela Brito** cumprimentou os presentes e explicou sobre o assunto da respectiva informação.-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Informação: DARH/11/001/GJ;** -----

-----**Data: 3 de Janeiro de 2011;** -----

-----**Assunto: “Lote industrial n.º 1-25 – Zona Industrial de Vila de Rei.”**-----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

-----1.As Zonas Industriais de Vila de Rei foram criadas com o intuito de proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento económico do concelho, através da venda de lotes a um preço simbólico, garantindo espaços adequados à implantação de empresas. -----

-----2.Considerando que a procura de lotes tem vindo a aumentar de ano para ano, e considerando que se pretende de uma forma regulamentada, transparente e justa, fazer cumprir o objectivo político de desenvolver a actividade económica no concelho, conseqüentemente, importa proceder de forma rigorosa à gestão dos lotes a ceder nas zonas industriais municipais.

-----3.Por deliberação da Câmara Municipal de Vila de Rei, foi cedido o lote n.º 1-25, na



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº01/2011, de 07 de Janeiro de 2011)**-----

Zona Industrial de Vila de Rei, à Escola de Condução Lago Azul.-----

-----4.No entanto, constatou-se o manifesto desinteresse sobre o mesmo.-----

-----5.Neste sentido, e com vista à revogação da decisão de cedência do lote em questão, foi solicitado, no âmbito da audiência dos interessados, nos termos do Artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, que a interessada apresentasse, por escrito, sobre o que tiver por conveniente acerca da possibilidade de revogação da decisão de cedência do lote 1-25, da Zona Industrial de Vila de Rei.-----

-----6.Até á presente data nada foi dito, tendo sido já ultrapassado o prazo razoável e estipulado para que a interessada manifestasse o que lhe aprovesse.-----

-----7.Neste sentido, deverá ser apresentada, ao Executivo Camarário, para aprovação a revogação da deliberação da Câmara Municipal de cedência do lote industrial n.º 1-25 da Zona Industrial de Vila de Rei à Escola de Condução Lago Azul, em 21 de Janeiro de 2005, nos termos dos artigos 138º, 140º e 142º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----À consideração superior,-----

-----O Executivo Camarário deliberou, por unanimidade aprovar a revogação da deliberação da Câmara Municipal de cedência do lote industrial n.º 1-25 (denominado: Lote de equipamento colectivo E) da Zona Industrial de Vila de Rei à Escola de Condução Lago Azul, em 21 de Janeiro de 2005, nos termos dos artigos 138º, 140º e 142º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----**PONTO 6 – Informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos n.º DARH/11/002/GJ, sobre o assunto: “Lote Industrial n.º 19 – Zona Industrial de Vila de Rei”– para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Informação: DARH/11/002/GJ;** -----

-----**Data: 3 de Janeiro de 2011;** -----

-----**Assunto: “Lote industrial n.º 19 – Zona Industrial de Vila de Rei.”** -----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte: -----

-----1.As Zonas Industriais de Vila de Rei foram criadas com o intuito de proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento económico do concelho, através da venda de lotes a um preço simbólico, garantindo espaços adequados à implantação de empresas. -----

-----2.Considerando que a procura de lotes tem vindo a aumentar de ano para ano, e considerando que se pretende de uma forma regulamentada, transparente e justa, fazer cumprir o objectivo político de desenvolver a actividade económica no concelho, conseqüentemente, importa proceder de forma rigorosa à gestão dos lotes a ceder nas zonas industriais municipais.-----

-----3.Por deliberação da Câmara Municipal de Vila de Rei, foi cedido o lote n.º 19, na Zona Industrial de Vila de Rei, à Escola de Condução Sertaginense. -----

-----4.No entanto, constatou-se o manifesto desinteresse sobre o mesmo. -----

-----5.Neste sentido, e com vista à revogação da decisão de cedência do lote em questão, foi solicitado, no âmbito da audiência dos interessados, nos termos do Artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, que a interessada apresentasse, por escrito, sobre o que tiver por conveniente acerca da possibilidade de revogação da decisão de cedência do lote 19, da Zona Industrial de Vila de Rei. -----

-----6.Até á presente data nada foi dito, tendo sido já ultrapassado o prazo razoável e estipulado para que a interessada manifestasse o que lhe aprouvesse. -----

-----7.Neste sentido, deverá ser apresentada, ao Executivo Camarário, para aprovação a revogação da deliberação da Câmara Municipal de cedência do lote industrial n.º 19 da Zona Industrial de Vila de Rei à Escola de Condução Sertaginense, em 7 de Maio de 2004, nos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº01/2011, de 07 de Janeiro de 2011)**-----

termos dos artigos 138º, 140º e 142º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----À consideração superior,-----

-----O Executivo Camarário deliberou, por unanimidade aprovar a revogação da deliberação da Câmara Municipal de cedência do lote industrial n.º 19 (denominado lote de equipamento colectivo C) da Zona Industrial de Vila de Rei à Escola de Condução Sertaginense, em 7 de Maio de 2004, nos termos dos artigos 138º, 140º e 142º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**PONTO 7 – Informação da Divisão Desporto, Cultura, Turismo e Educação n.º 001/2011, sobre o assunto: “XIIIªs Jornadas Desportivas” – para deliberação;** -----

-----Após análise da informação supra mencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade as Normas gerais das XIIIªs Jornadas Desportivas, o subsídio na área de desporto, os apoios imediatos e o calendário nos termos da presente informação, documentos que se dão como integralmente transcrito na presente acta, ficando cópia arquivada junto dos documentos da mesma. -----

-----**PONTO 8 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Projecto de Regulamento Municipal de atribuição de apoios e subsidio” – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“PROPOSTA.** -----

-----**ASSUNTO: “Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios”** -----

-----O associativismo revela-se de extrema importância na vida local, não só no âmbito da preservação e da afirmação da realidade cultural bem como na dinamização de um conjunto de acções que promovem o convívio entre todos os vilarregenses e aqueles que nos brindam com

a sua visita. -----

-----A autarquia visa a prossecução do interesse público municipal, para cujo objectivo muito contribuem outras entidades legalmente existentes que visam fins de natureza cultural, desportiva ou outros socialmente relevantes. -----

-----Assim, e por forma a regulamentar a atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal de Vila de Rei, propõe-se a aprovação do Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios para posterior apreciação pública e subsequente apresentação à Assembleia Municipal para deliberação. -----

-----Vila de Rei, 27 de Dezembro de 2010.” -----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe o Executivo Camarário aprovou, por unanimidade, o Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e Subsídios. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, após período de discussão pública. -----

-----**PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial sobre: “Abertura de conta Bancária para os Censos 2011” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**INFORMAÇÃO N.º 1/DFP;**-----

-----**Data: 04-01-2011;**-----

-----**ASSUNTO: “ABERTURA DE UMA CONTA BANCÁRIA PARA OS CENSOS 2011”. -**

-----Devido à realização dos Censos no ano de 2011 pelo Instituto Nacional de Estatística, foi solicitado a abertura de uma conta bancária específica para esse fim, para proceder ao recebimento da verba do I.N.E. e o respectivo pagamento aos técnicos que realizarão o trabalho em Vila de Rei. -----

-----Desta forma, solicita-se a V^a. Ex.^a. a possibilidade de abertura de uma conta bancária



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da acta nº01/2011, de 07 de Janeiro de 2011)**-----

num banco à escolha com o discriminativo Censos 2011, após aprovação do Executivo Camarário. -----

-----À consideração Superior.” -----

-----O Executivo Camarário aprovou, por unanimidade, a abertura de conta bancária num banco à escolha. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos -, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 10.31h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica, que a secretariei e processei em computador. -----